



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.081/2022

Data: 07 de janeiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), conforme Transferência Especial - Emenda 202137710001 - Ministério da Economia.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-004 - Rotatória Jardim Lago Paraíso e Sinalização de Trânsito Diversas Ruas

2491 0817 12.99.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....218.000,00

Total.....218.000,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 817 - R\$ 202.620,28, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.379,72. Totalizando R\$ 218.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal